



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 90ª Sessão Ordinária, de 16 de outubro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em dezesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro, às **16:07**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais: **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente); **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral); **Adenir Teixeira Peres Júnior**; **Roberto Neiva Borges** (substituto); **Carlos Augusto Tôres Nobre**; **Rodrigo de Melo Brustolin**; e **Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro** (substituta). Ausente, justificadamente, a Desembargadora Eleitoral **Alessandra Gontijo do Amaral**. Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 90ª (nonagésima) Sessão Ordinária, de 16 de outubro de 2024. Em seguida, submeteu à aprovação do Colegiado a ata da 89ª Sessão Ordinária do TRE/GO, realizada em 14 de outubro de 2024. O arquivo foi encaminhado antecipadamente, por e-mail, aos gabinetes dos Desembargadores Eleitorais. O Tribunal Pleno, à unanimidade, **aprovou** a referida ata.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos pelos processos para os quais havia pedidos de sustentação oral presencial.

Julgamentos

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600100-85.2024.6.09.0136

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: CLEYTON PEREIRA DOS ANJOS

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO - OAB/GO 33710

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA
- GOIANIA-GO - MUNICIPAL

DECISÃO: Na sessão do dia 16/10/2024, o doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrente Cleyton Pereira dos Anjos. Em seguida, o relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro, Rodrigo de Melo Brustolin e Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro acompanharam o voto do relator. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior solicitou vista dos autos. O desembargador eleitoral substituto Roberto Neiva Borges acompanhou o voto do relator. O presidente da Corte, desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, também acompanhou o voto do relator reservando-se o direito de refluir de seu voto. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600363-80.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADA: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDA: COLIGAÇÃO LIBERTA LUZIÂNIA (PODEMOS, FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA E SOLIDARIEDADE)

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Wandir Allan de Oliveira dispensou a oportunidade de fazer sustentação oral em nome do recorrente Diego Vaz Sorgatto, a fim de contribuir com os trabalhos e porque a matéria é pacífica neste Tribunal.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600104-28.2024.6.09.0135

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: SERPES PESQUISAS DE OPINIAO E MERCADO LTDA - EPP

ADVOGADO: GABRIEL DE SOUSA VEIGA JARDIM - OAB/GO 51071

ADVOGADA: JULIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

RECORRENTE: SANDRO DA MABEL ANTONIO SCODRO -ELEICAO 2024 PREFEITO

ADVOGADO: MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

TERCEIRA INTERESSADA: COLIGAÇÃO UNIÃO POR GOIÂNIA (PP / UNIÃO / MDB / PODE / AVANTE)

ADVOGADO: MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDA: COLIGAÇÃO TODOS POR GOIÂNIA

ADVOGADA: CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/DF 33657

ADVOGADA: CHAYANNY LEITE NEVES - OAB/DF 61439

ADVOGADO: FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - OAB/DF 15079

ADVOGADO: GUSTAVO LUIZ SIMOES - OAB/DF 33658

ADVOGADA: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

ADVOGADA: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

DECISÃO: Na sessão do dia 16/10/2024, a doutora Júlia Matos Coelho fez sustentação oral em nome da recorrente SERPES PESQUISAS DE OPINIAO E MERCADO LTDA - EPP. Em seguida, o relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento aos recursos eleitorais. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro, Adenir Teixeira Peres Júnior, Roberto Neiva Borges e Carlos Augusto Tôrres Nobre acompanharam o voto do relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600752-89.2024.6.09.0011

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: LÁZARO DÉCIO FAGUNDES

ADVOGADOS: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

THALLES EDUARDO CUNHA DE OLIVEIRA - OAB/AM 17060

RECORRIDO: RONIVALDO CORREIA LIMA

ADVOGADA: BIANCA ALVES MESQUITA - OAB/GO 62724

ADVOGADO: VINICIUS COSTA REGO - OAB/MG 235181

RECORRIDO: BRENO MARCELINO FERREIRA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600222-52.2024.6.09.0022

ORIGEM: MORRINHOS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: JOSE VICENTE DA SILVA - ELEICAO 2024
VEREADOR

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO -
OAB/GO 24919

ADVOGADAS: EVELLYN DINARCY KAROLINE NOGUEIRA CINTRA
MATOS - OAB/GO 54009

PAULLA DANYELLE LEMOS DE LIMA - OAB/GO 61774

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "MORRINHOS MERECE MAIS" - MDB, UNIÃO BRASIL, PP, REPUBLICANOS

ADVOGADO: RAFAEL PARREIRA DE AZEVEDO - OAB/GO 63650

DECISÃO: Na sessão do dia 16/10/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

6. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0603546-87.2022.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADOS: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA 7829

EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

AGRAVANTE: VANILSON DOS ANJOS BUENO

ADVOGADOS: GUILHERME BARBOSA MESQUITA - OAB/DF 30417

GUSTAVO TOSI - OAB/DF 28498

AGRAVADA: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2024, o doutor Edson Ferrari Filho fez sustentação oral em nome do agravante FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 9/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Nas sessões dos dias 9 a 18/9/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 23/9/2024, o relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral solicitou vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro, Rodrigo de Melo Brustolin, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. O julgamento ficou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 24/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 25/9/2024, o

juízo de julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 26/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 30/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 01/10/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 2/10/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 3/10/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 6/10/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 10/10/2024, a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, em que pese o diminuto valor controvertido do débito (R\$ 307,21), mas considerando a janela aberta para flexibilizar ainda mais a impenhorabilidade do fundo partidário, em desacordo com o art. 44 da Lei dos Partidos Políticos e a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, proferiu voto-vista divergente no sentido de dar provimento ao agravo interno para reformar a decisão monocrática e deferir o pedido de desbloqueio formulado pelo partido, determinando a liberação imediata dos valores penhorados nas contas do Fundo Partidário do agravante. Então, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, ouviu o relator, que manteve o voto. O desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre solicitou vista dos autos. O desembargador eleitoral Ivo Favaro aguarda a vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, acompanharam o voto divergente. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 14/10/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 16/10/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

**7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600559-79.2024.6.09.0074**

ORIGEM: GOIANÉSIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS
AUGUSTO TÔRRES NOBRE**

EMBARGANTE: RENATO MENEZES DE CASTRO

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO
20045

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

ADVOGADA: LUANDRA DE SANT ANA RODRIGUES ARAUJO -
OAB/GO 42772

ADVOGADO: ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO - OAB/GO
33836

ADVOGADO: RENAN ONOFRE DA SILVA OLIVEIRA - OAB/GO
46871

EMBARGANTE: GOIANÉSIA VAI VOLTAR A CRESCER [PP / UNIÃO /
SOLIDARIEDADE / PDT / PODE / DC / MDB] - GOIANÉSIA - GO

EMBARGANTE: LUCIANA MARA DE PINA NAVES SAMPAIO

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO
20045

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

ADVOGADO: ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO - OAB/GO
33836

ADVOGADO: RENAN ONOFRE DA SILVA OLIVEIRA - OAB/GO
46871

EMBARGANTE: JORNAL CLASSINESIA LTDA

EMBARGADA: COLIGAÇÃO "UNIÃO E PROGRESSO"
(REPUBLICANOS/PL/PRD/AGIR/PSB/PSD/FEDERAÇÃO PSDB
CIDADANIA)

ADVOGADA: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

ADVOGADO: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

ADVOGADA: MARIANA MARANHÃO CARDOSO - OAB/GO 47221

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e
rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto
do relator.**

**8. AGRAVO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600181-
20.2024.6.09.0076**

ORIGEM: CARMO DO RIO VERDE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: ELMISON JOSE CAETANO

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO -
OAB/GO 24919

AGRAVANTE: PROGRESSISTAS CARMO DO RIO VERDE - GO -
MUNICIPAL

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600662-17.2024.6.09.0000

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA

ADVOGADO: DANILO SANTOS DE FREITAS - OAB/GO 13800

EMBARGADA: ELY PEREIRA DE CARVALHO

EMBARGADO: NATANAEL MARTINS COELHO

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600535-51.2024.6.09.0074

ORIGEM: GOIANÉSIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: LUIS FERNANDO GOMES SILVEIRA

ADVOGADO: GUILHERME SILVERIO DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO
8033

ADVOGADA: LUANDRA DE SANT ANA RODRIGUES ARAUJO -

OAB/GO 42772

ADVOGADO: ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO - OAB/GO 33836

RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIÃO E PROGRESSO (FORMADA PELOS PARTIDOS REPUBLICANOS, AGIR, PRD, PSD, PSB, FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA E PL)

ADVOGADA: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

ADVOGADO: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

ADVOGADA: MARIANA MARANHÃO CARDOSO - OAB/GO 47221

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600176-76.2024.6.09.0147

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: SANDRO DA MABEL ANTONIO SCODRO - ELEICAO 2024 PREFEITO

ADVOGADO: MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDO: FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA - ELEICAO 2024 PREFEITO

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

ADVOGADO: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

ADVOGADO: VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600321-04.2024.6.09.0125

ORIGEM: MONTIVÍDIU DO NORTE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: FRANCISCO ALVES BOTELHO

RECORRENTE: NEURIVAN BARBOSA DO VALE

ADVOGADO: IVAN VIEIRA SOARES JUNIOR - OAB/GO 35317

RECORRIDA: COLIGAÇÃO SOMANDO FORÇAS, MULTIPLICANDO RESULTADOS

ADVOGADO: LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS - OAB/GO 26100

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600597-41.2024.6.09.0026

ORIGEM: COCALZINHO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: PARA SEGUIR AVANÇANDO
[PL/PRD/UNIÃO/PSD/SOLIDARIEDADE] - COCALZINHO DE GOIÁS - GO

ADVOGADA: TATIANE GOMES DA SILVA PACHECO - OAB/GO 55363

RECORRIDO: EDSON MOREIRA DA SILVA

RECORRIDO: JOSE ROSA DE LIMA

ADVOGADO: ESTEVAO FERREIRA DE SOUZA NETO - OAB/GO 66738

ADVOGADO: JOSE CARLOS FERREIRA DE ARAUJO - OAB/DF 29589

ADVOGADO: MATHEUS LINS SCHIMUNECK - OAB/DF 59285

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600384-35.2024.6.09.0123

ORIGEM: ALVORADA DO NORTE - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO ALVORADA PODE MAIS

ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

EMBARGADO: DAVID MOREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO -
OAB/GO 24919

ADVOGADO: EDUARDO JOSÉ DIAS - OAB/GO 19552

EMBARGADA: UNIDOS PARA CONTINUAR AVANÇANDO
[PP/MDB/UNIÃO/PRD/FEDERAÇÃO PSDB
CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - ALVORADA DO NORTE - GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600565-40.2024.6.09.0057

ORIGEM: ITAUCU - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

EMBARGANTE: SALETE SILVA PRADO DE MATTOS PIMENTA

ADVOGADO: CLAUDIO HENRIQUE TORRES TELES - OAB/GO 66494

ADVOGADO: RAFAEL CESARIO LOPES DOS SANTOS - OAB/GO 31432

EMBARGANTE: PL - PARTIDO LIBERAL DE ITAUCU/GO

EMBARGADA: A FORÇA DE UM NOVO TEMPO
[UNIÃO/PP/MDB/PODE/PRD/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA -
FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)] - ITAUCU - GO

ADVOGADO: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB/GO 55465

DECISÃO: Na sessão do dia 16/10/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600105-89.2024.6.09.0045

ORIGEM: PONTALINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: MACKSON DEYVIDE DE ALMEIDA SOUSA

RECORRENTE: MILTON RICARDO DE PAIVA

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

TERCEIRO INTERESSADO: PL PARTIDO LIBERAL DE PONTALINA
RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO -
DIRETORIO - MUNICIPAL - PONTALINA/GO
ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 25687
**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e
negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do
voto do relator.**

**17. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600326-86.2024.6.09.0008**

ORIGEM: CATALÃO - GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA
ROCHA CUNHA RIBEIRO**

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO TRABALHO COMPROMISSO E
HONESTIDADE

ADVOGADO: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

ADVOGADA: GISELE SOUZA MEIRELES - OAB/GO 72070

ADVOGADO: HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO
41777

ADVOGADA: JULIANA PONCE DE ARAUJO - OAB/GO 63427

EMBARGADO: VELOMAR GONCALVES RIOS

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADA: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO
34601

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

EMBARGADA: A FORÇA DO BEM [PP / MDB / PODE / PMB / UNIÃO
/ SOLIDARIEDADE / PSD] - CATALÃO - GO

EMBARGADA: COMISSAO MUNICIPAL PROVISORIA DO
SOLIDARIEDADE DE CATALAO - GOIAS

EMBARGADA: COMISSAO PROVISORIA PARTIDO PROGRESSISTA -
PP DE CATALAO

EMBARGADO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO/PMDB DE CATALÃO

EMBARGADO: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - COMISSAO
PROVISORIA - CATALAO/GO

EMBARGADO: PODEMOS - CATALAO -GO - MUNICIPAL

EMBARGADO: PSD

EMBARGADO: UNIAO BRASIL - CATALAO - GO - MUNICIPAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

18. RECURSO ELEITORAL Nº 0600378-80.2024.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO MOREIRA

RECORRENTE: GERVAM APARECIDO RIBEIRO DE FREITAS

ADVOGADO: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

ADVOGADO: JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

ADVOGADO: MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

ADVOGADO: OBERDAN MATIAS MATOS - OAB/GO 46860

RECORRIDA: COLIGAÇÃO NIQUELÂNDIA NÃO PODE PARAR

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: Na sessão do dia 16/10/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0600426-94.2024.6.09.0055

ORIGEM: PORANGATU - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: THALITA CAROLINE CECCHINI

ADVOGADO: LUAN RIBEIRO DAMACENO - OAB/GO 64743

ADVOGADO: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/GO 17247

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer do recurso eleitoral, acolher a preliminar de julgamento extra petita, declarando a nulidade da sentença, e, em observância ao princípio da primazia da resolução do mérito e da teoria da causa madura, dar-lhe provimento para julgar procedente a representação, nos termos do

voto do relator.

20. RECURSO ELEITORAL Nº 0600091-49.2024.6.09.0096

ORIGEM: ITAJÁ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA DE ITAJA-GO - PDT

ADVOGADA: NARAIENE CRISTINA MARQUES - OAB/GO 51371

RECORRIDO: LUCAS MACHADO FERREIRA

ADVOGADAS: BRUNNA TIAGO DE RESENDE - OAB/GO 69466

EVELYN MAGALHAES FERREIRA - OAB/GO 40913

ADVOGADO: MANOEL PEREIRA MACHADO NETO - OAB/GO 42382

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

21. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600078-36.2024.6.09.0133

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO ROBERTO NEIVA BORGES

AGRAVANTE: RAFAELLA ROSMANI OLARIANA SILVA

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

AGRAVADO: PODEMOS - ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECISÃO: Na sessão do dia 16/10/2024, o julgamento foi adiado.

22. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600847-55.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: CARIS ESTEVES GOMES CRUZ

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, em deferir o pedido de requisição da servidora Caris Esteves Gomes Cruz para atuar na 2ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

23. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600716-80.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: VANESSA VALERIA BATISTA GARCIA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, em deferir, em caráter excepcional, a 2ª renovação da requisição da servidora Vanessa Valéria Batista Garcia para atuar na 1ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período improrrogável de 7.11.2024 a 6.11.2025, nos termos do voto do relator.

24. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600860-54.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: LORENA CARVALHO PIMENTEL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, em deferir o pedido de 4ª renovação da requisição da servidora Lorena Carvalho Pimentel para atuar na 1ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de 2.12.2024 a 1º.12.2025, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

25. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600857-02.2024.6.09.0000

ORIGEM: MINEIROS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

INTERESSADO: JUÍZO DA 021ª ZONA ELEITORAL DE MINEIROS GO

INTERESSADA: VIVIANE OLIVEIRA VIANA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, em indeferir o pedido de 5ª renovação da requisição da servidora Viviane Oliveira Viana para atuar na 21ª Zona Eleitoral de Mineiros/GO, com fundamento no artigo 6º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, submeteu ao Colegiado a Portaria da Presidência que designa o Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin para presidir o Gabinete Gestor de Metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) neste Tribunal, cuja minuta consta no SEI nº 24.0.000017444-7. O Tribunal Pleno, à unanimidade, **aprovou** a referida portaria.

Em seguida, o Presidente da Corte registrou o sucesso do evento cultural ocorrido na data de ontem neste Tribunal, em comemoração ao Dia das Crianças e ao Dia dos Professores. Houve o lançamento de duas obras literárias infantojuvenis, cuja renda oriunda das vendas foi destinada ao Hospital de Câncer Araújo Jorge. Sua Excelência comunicou também que, na mesma ocasião, anunciou que serão doados ao citado hospital dezesseis veículos deste Tribunal, que logo estarão em desuso em razão da renovação da frota. Nesse sentido, será submetida ao Pleno na sessão ordinária de amanhã uma resolução alteradora do procedimento de doação.

O Presidente da Corte noticiou, ainda, que no último dia 14 recebeu ofício do Tribunal Superior Eleitoral reconhecendo a atuação exitosa

deste Regional no 1º Turno das Eleições 2024 em Goiás.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, a Desembargadora Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro parabenizou o Presidente da Corte e todas as autoridades e servidores envolvidos com a organização do evento comemorativo ao Dia das Crianças. O Desembargador Rodrigo de Melo Brustolin, logo após, também parabenizou o Presidente da Corte pelo evento e pela doação dos veículos, e agradeceu pela indicação de seu nome à Presidência do Gabinete Gestor de Metas.

Na sequência, o Doutor Marcello Santiago Wolff, Procurador Regional Eleitoral, também parabenizou pelo evento ocorrido na data de ontem, especialmente pelo impacto positivo no clima organizacional. A propósito de sua manifestação, o Presidente da Corte comunicou a todos que fará, no dia 22 de outubro próximo, uma visita institucional à sede da Procuradoria Regional Eleitoral em Goiás.

Por fim, o Desembargador Eleitoral Roberto Neiva Borges agradeceu por ter participado da presente sessão e parabenizou o Presidente da Corte pela gestão.

Nada mais havendo a tratar, às **17:40** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos, especialmente às intérpretes de Libras, e declarou **encerrada a 90ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 16 de outubro de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 23/10/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 23/10/2024, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0949414** e o código CRC **CCF90598**.

24.0.000012957-3

0949414v52